



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº053/2019/SETC/VGE

PROCESSO Nº: 036.000.00165/2019-4.

ÓRGÃO: Vice Governadoria Estadual - VGE.

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Belivaldo Chagas Silva
CPF	174.569.405-68
CARGO	Vice-Governador do Estado
PERÍODO	De 01/01/2018 a 06/04/2018.
NOME	Maria Conceição Vieira Santos
CPF	221.689.665-91
CARGO	Secretária de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	De 07/04/2018 a 21/08/2018.
NOME	Eduardo de Oliveira Santos Silva
CPF	661.408.975-72
CARGO	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	De 22/08/2018 a 31/10/2018.
NOME	José Carlos Felizola Soares Filho
CPF	005.877.945-0
CARGO	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	De 01/11/2018 A 31/12/2018.
NOME	Paulo César Gonçalves Santos
CPF	005.877.945-00
CARGO	Diretor Administrativo e Financeiro
NOME	Terezinha Garcez de Andrade
CPF	085.685.025-04
CARGO	Chefe da Assessoria de Planejamento
NOME	Josafá Oliveira dos Santos
CPF	034.241.545-04
CARGO	Assessor Geral de Programas e Projetos

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente *Processo de Prestação de Contas Anual*, do exercício financeiro de 2018, da *Vice Governadoria do Estadual -VGE*.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da *legalidade, legitimidade e economicidade*, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº053/2019/SETC/VGE

I - DO ESCOPO DO TRABALHO

1 - Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada *Prestação de Contas Anual - PCA*, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, item B/1 deste relatório.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

2.2.1 - *O Processo de Prestação de Contas da Vice Governadoria Estadual* foi elaborado sob a responsabilidade da *Diretoria de Administração e Finanças - DAF* e da *Assessoria de Planejamento - ASPLAN*, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN Nº 001/CGE/2014.

2.2 - Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

2.2.1 - *O Processo de Prestação de Contas Anual da Vice Governadoria Estadual - VGE*, foi entregue à *Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC*, em 10/04/2019, por tanto com exceção do prazo previsto na legislação vigente, composto por 01 (um) volume, numerado 01/94 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN Nº 001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de *Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe*.

A - RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO

1 - A *Identificação do Órgão* consta à fl 11 na forma do Anexo IV da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, alínea “a” 1, com a nomenclatura VICE GOVERNADORIA ESTADUAL - VGE, sob o CNPJ Nº 13.128.798/0004/46.

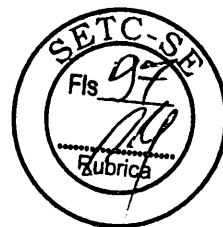
2 - A *Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica do Órgão*, conforme preceitua a IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, alínea “a” 2, consta neste processo de PCA, acompanhando o Relatório de Gestão às fls 12/16.

B - ROL DE RESPONSÁVEIS

1 - O *Rol de Responsáveis*, prescrito na IN Nº 001/CGE/2014, Art. 8º, Anexo III e 9º “b”, consta às fls 01/07.

C - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - PPP

1 - O *Plano de Providências Permanente - PPP*, apresentado conforme a IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “c”, Anexo V, fl 17, “sem movimento”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº053/2019/SETC/VGE

D - DEMONSTRATIVOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

1 - O *Orçamento da Vice Governadoria Estadual - VGE*, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.354 de 20 de dezembro de 2017, que estimou a *Receita e fixou a Despesa* em R\$ 2.100.000,00, constando neste processo de PCA às fls 19/20 e 93/94 de acordo com o Art. 9º “d” 1, da IN Nº 01/2014 em conformidade com o *Balanco Orçamentário*, fl 31 e o *Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora*, fl 38.

2 - Quanto ao *Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos* da prescrição do Art. 9º “d” 2, da IN Nº 001/CGE/2014, de acordo com informações constantes na fl 23, “não houve abertura de créditos adicionais em favor da Vice Governadoria Estadual”, consequentemente inexistem portarias correlatas ao fato.

3 - Sobre o *Demonstrativo das Anulações/Reduções* do Art. 9º “d” 3, da IN Nº 001/CGE/2014, fls 21/22; 24, acompanhado da cópia da *Portaria 062 de 23/05/2018*, fl 24, que autorizou em favor de outros órgãos ou entidades , totalizando R\$ 1.879.600,39, que resultou na *Dotação Final* de R\$ 220.399,61.

4 - Abaixo o quadro demonstrativo das movimentações no exercício de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme o *Balanco Orçamentário*, fl 31:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
A	DOTAÇÃO INICIAL	2.100.000,00
B	DOTAÇÃO SUPLEMENTAR (CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
C	DOTAÇÃO ANULADA	(1.879.600,39)
DOTAÇÃO FINAL = (A+B-C)		220.399,61

5 - A *Demonstração das Variações Patrimoniais*, conforme disposto no Anexo 15 da Lei 4.320/64; em 31/12/2018, fls 35/37, apresentou o *Resultado Patrimonial* no valor de R\$ 26.440,60, que diminuindo dos *Resultados Acumulados de Anos Anteriores* e dos *Ajustes de Anos Anteriores*, registrado no *Balanco Patrimonial*, fls 32/33, configurou os *Resultados Acumulados* no valor de R\$ (469,64), alterando o *Saldo Patrimonial* registrado em 31/12/2017 de R\$ R\$ (6.914,72) para R\$ 19.525,88 em 31/12/2018 de acordo com o *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente* (Lei N º 4.320/64) - PCAPSP do Art. 9º “d” 7, da IN Nº 001/CGE/2014, fls 32/33.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº053/2019/SETC/VGE

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2017				
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS ACUMULADOS E AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	SALDO PATRIMONIAL
(A)	(B)	C = (A + B)	(D)	E = (C + D)
26.440,60	(26.910,24)	(469,64)	19.995,52	19.525,88

6 - Na *Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada*, conforme disposto no Art. 9º “d” 9, da IN Nº 001/CGE/2014, expresso no Anexo 11 da Lei nº 4.320/64, fl 39, registrou que o montante para a despesa autorizada foi de R\$ 220.399,61 e a despesa realizada de R\$ 220.399,61, conforme o *Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora*, fl 38.

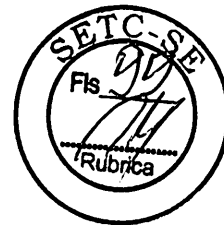
7 - O *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada*, conforme disposto no Art. 9º “d” 10, da IN Nº 001/CGE/2014, apresentado na forma do Anexo 10 da Lei nº 4.320/64, fls 40/41, deste processo de PCA, “nenhum registro encontrado para os parâmetros informados”.

8 - Quanto ao *Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias econômicas*, conforme disposto no Anexo I da Lei nº 4.320/64 e no Art. 9º “d” 11, da IN Nº 001/CGE/2014, fl 42, verifica-se um *Déficit Orçamentário* na ordem de R\$ (220.399,61), conforme demonstrado no quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO		VALOR R\$ 1,00
(+)	RECEITA ARRECADADA	0,00
(-)	DESPESA REALIZADA	220.399,61
= DEFICIT ORÇAMENTÁRIO		(220.399,61),

9 - Na *Demonstração da Dívida Flutuante*, conforme disposto no Art. 9º “d” 12, da IN Nº 001/CGE/2014, Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, fls 43/44, se encontra zerado, em conformidade com o *Demonstrativo da Despesa Empenhada a Pagar (Razão dos Restos a Pagar Processados e não Processados)*, i-Gesp, fls 59/61 e o *Balanco Financeiro*, fl 28.

10 - As disponibilidades do *Ativo e do Passivo Financeiro*, em 31/12/2108, apresentados zerados, conforme o *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes* (Lei 4.320/64) - PCASP, fls 34.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº053/2019/SETC/VGE

11 - Os *Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal* efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação e, com *Propaganda Institucional* dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, Anexos VI e VII do Art. 9º “d” 14, IN Nº 001/CGE/2014 à fl 94, apresentados às fls 55/56 “sem movimento”.

E - DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL

1 - Quanto ao *Demonstrativo da Conciliação Bancária* do Art. 9º “e” 1, da IN Nº 001/CGE/2014, de cada conta e aplicação financeira, pertencentes ao Órgão, referente ao período da Prestação de Contas, fl 57, acompanhado do *Detalhamento do Razão*, fl 58, com o saldo zerado.

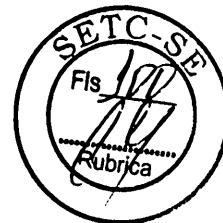
Registre-se que no presente processo de PCA, nada consta sobre extratos da movimentação bancária no período, portanto, os confrontos de conciliação bancária se tornaram impossíveis de ser realizados.

2 - O *Demonstrativo do Saldo de Restos a Pagar Processados (i-Gesp)*, da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “e” 4, fl 61, apresentado zerado em 31/12/2018.

3 - No *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado do Órgão*, de acordo com o Anexo VIII, da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “e” 6, fls 63/64, cuja movimentação de entradas e saídas foi apresentada como zerada e inalterando o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 473,90, correspondente ao registro do *Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado*, fl 66, Anexo IX; *Balanço Patrimonial*, conta *Estoques*, fls 32/33 e na conta *Almoxarifado no Relatório do Balancete Contábil*, fl 45/54.

4 - Os *Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos pelo Órgão*, na forma dos Anexos, X e XI da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “e” 8, à fls 67/68 apresentados “sem movimento”.

5 - O *Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Órgão*, na forma do Anexo XII, da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “e” 9, fls 69, cujo saldo em 31/12/2017 era de R\$ 19.059,50, permaneceu inalterado em 31/12/2018, presente na conta *Imobilizado do Balanço Patrimonial*, fls 32/33 e o *Balancete Contábil*, fl 46.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº053/2019/SETC/VGE

F - DEMONSTRATIVO DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PRIVADAS

1 - No *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos e Recebidos* na forma dos Anexos XIII e XIV da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “f” 1, fls 70/71, apresentados “sem movimento”.

2 - Os *Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos*, na forma dos Anexos XV e XVI do Art. 9º “f” 2 da IN Nº 001/CGE/2014, às fls 72/73, apresentados “sem movimento”.

G - OUTROS DOCUMENTOS

1 - A *Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos*, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da *Declaração de Bens e Rendos dos Gestores e Ordenadores de Despesas*, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2017, ano-calendário 2018, foram anexadas ao *Processo de PCA da Vice Governadoria Estadual - VGE*, fls 74; 82, 85, 87.

2- Os *Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão*, constam neste processo de PCA, fls 75/76; 78/81; 83/84 e 86, conforme o Art. 9º “g” 3 da IN Nº 001/CGE/2014.

3 - Consta deste processo de PCA a declaração do Ordenador de Despesas, fl 88 que “não possui pendências relativas à Prestação de Contas de Suprimento referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018”.

4 - As *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis*, Art. 9º, alínea “g”, 4, da IN Nº 001/CGE/2014, consta às fls 89/91.

III - DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando a documentação constante da *Prestação de Contas da Vice Governadoria Estadual - VGE*, às fls 01/94, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Considerando os exames efetuados sobre as informações constantes da Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendendo para às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº053/2019/SETC/VGE

Considerando os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório e os registros efetuados a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da *legalidade, legitimidade e economicidade*.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de *Parecer de regularidade* sobre o *Processo desta Prestação de Contas da Vice Governadoria do Estado de Sergipe - VGE*, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2019.


MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC-SE-003232/0-5





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ÓRGÃO	Vice Governadoria Estadual - VGE
PROCESSO	036.000.00165/2019-4
AGENTES RESPONSÁVEIS	
NOME	Belivaldo Chagas Silva
CPF	174.569.405-68
CARGO	Vice-Governador do Estado
PERÍODO	De 01/01/2018 a 06/04/2018.
NOME	Maria Conceição Vieira Santos
CPF	221.689.665-91
CARGO	Secretária de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	De 07/04/2018 a 21/08/2018.
NOME	Eduardo de Oliveira Santos Silva
CPF	661.408.975-72
CARGO	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	De 22/08/2018 a 31/10/2018.
NOME	José Carlos Felizola Soares Filho
CPF	005.877.945-0
CARGO	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	Paulo César Gonçalves Santos
NOME	005.877.945-00
CPF	Diretor Administrativo e Financeiro
CARGO	Terezinha Garcez de Andrade
NOME	085.685.025-04
CPF	Chefe da Assessoria de Planejamento
CARGO	Josafá Oliveira dos Santos
NOME	034.241.545-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 053/2019

1. Os exames realizados na *Prestação de Contas Anual da Vice Governadoria Estadual - VGE*, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo, obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da *legitimidade, economicidade, razoabilidade* e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE); Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, a responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 53/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Vice Governadoria Estadual - VGE, referente ao exercício/2018.

Aracaju, 29 de abril de 2019


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora - CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



ÓRGÃO	Vice Governadoria Estadual - VGE
PROCESSO	036.000.00165/2019-4
AGENTES RESPONSÁVEIS	
NOME	Belivaldo Chagas Silva
CPF	174.569.405-68
CARGO	Vice-Governador do Estado
PERÍODO	De 01/01/2018 a 06/04/2018.
NOME	Maria Conceição Vieira Santos
CPF	221.689.665-91
CARGO	Secretária de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	De 07/04/2018 a 21/08/2018.
NOME	Eduardo de Oliveira Santos Silva
CPF	661.408.975-72
CARGO	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO	De 22/08/2018 a 31/10/2018.
NOME	José Carlos Felizola Soares Filho
CPF	005.877.945-0
CARGO	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 053/2019, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Vice Governadoria Estadual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 29 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado